



Bolsa Família INFORMA

Nº 138 • 12 de agosto de 2008

Sibec terá novas funcionalidades a partir de 13 de agosto

Alterações efetuadas no Sistema de Gestão de Benefícios a permitirão repercussão diária de alterações cadastrais e a visualização de algumas informações do CadÚnico no módulo de consulta do Sibec. A suspensão por descumprimento de condicionalidades também poderá ser tratada no sistema.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a CAIXA acabam de concluir mais uma etapa de melhorias no Sibec. Com essas melhorias, a rotina de repercussão automática das alterações cadastrais foi aprimorada. Isso significa que, quando o município realizar alterações cadastrais de famílias que recebem benefício do Bolsa Família, ocorrerá um reflexo na situação dos benefícios da família em até quatro dias. Além da introdução do reflexo diário das alterações cadastrais efetuadas no CadÚnico pelos gestores municipais, serão introduzidas outras novidades no sistema.

Conheça as outras novidades do Sibec

Exibição de informações cadastrais – Poderão ser visualizadas no Sibec informações do CadÚnico que impliquem reflexo na situação de benefício, tais como:

- Data de nascimento do Responsável Familiar;
- Data de nascimento e idade em janeiro do ano corrente para as crianças/adolescentes que têm benefício associado;
- Conversão de NIS de Responsável Familiar ou de dependente;
- Inclusão de dependente na família;
- Exclusão de dependente na família;
- Crianças/adolescentes cadastradas em mais de uma família;
- Valor da renda *per capita* da família;
- Mudança de domicílio/município ao qual o benefício está associado;
- Inclusão/Exclusão da família em Pactuação;
- Marcação do campo 270 para situação de trabalho infantil;
- Substituição de responsável familiar;

Estas informações do CadÚnico podem ser visualizadas no Sibec clicando na opção **Histórico Familiar/consulta de benefício por beneficiário/consulta de benefício por família**. Ao clicar no NIS desta pessoa, abrirá a tela **Dados Cadastrais Pessoais** no Sibec. Para cada alteração cadastral registrada, é exibida a data em que houve a alteração.

Como fica o processamento de alterações cadastrais?

O gestor municipal efetua alterações cadastrais digitando os dados no aplicativo *offline* do CadÚnico e encaminha essas alterações para a CAIXA, utilizando o aplicativo Conectividade Social. Em até dois dias, recebe o arquivo-retorno, que dá o resultado do processamento das alterações cadastrais enviadas. Se os arquivos-retorno voltarem com a situação

"processado", as alterações cadastrais foram incorporadas pela Base Nacional do CadÚnico e, então, são enviadas ao Sibec em até dois dias. Assim, a repercussão das alterações cadastrais na situação do benefício, que antes ocorria uma vez por mês, passa a ser diária. Para cada família consultada no Sibec será possível saber a data da última alteração cadastral, que ficará marcada nas telas de consulta.

ATENÇÃO: em relação às parcelas do benefício, se todos os benefícios da família forem cancelados, em dois dias todas as parcelas não-sacadas serão canceladas. Caso a alteração cadastral implique alteração no valor da parcela financeira, a repercussão no sistema de pagamento respeitará o calendário de geração da folha de pagamento.

Tratamento de Multiplicidade de Crianças - nos casos em que se detectar multiplicidade de benefícios para crianças/adolescentes, ou seja, mais de um benefício variável para a mesma criança ou adolescente, em situação diferente de "cancelado", somente um desses benefícios será mantido. Os demais benefícios serão cancelados pelo motivo DUPLICIDADE DE CADASTRAMENTO. O benefício que permanecerá liberado é aquele com data de alteração/atualização cadastral mais recente e, em caso de empate, aquele com maior número identificador de benefício no Sibec.

Suspensão de benefício por descumprimento de condicionalidade - a atividade de "suspensão" de benefícios das famílias do PBF será exibida como tal no Sibec, e não mais como bloqueio como acontecia de forma provisória anteriormente, facilitando o entendimento pelos gestores municipais de que a interrupção no pagamento de uma determinada família se deu pela aplicação de uma sanção por descumprimento de condicionalidades.

Como funcionará esta suspensão?

Quando for efetuado o comando de "suspensão" de pagamento para uma família pela Senarc, o Sibec não gerará as duas parcelas seguintes do benefício. Por exemplo, se uma família descumprir alguma das condicionalidades exigidas pelo PBF e for comandada a suspensão para a folha de agosto de 2008, com a indicação de que a suspensão vale por duas folhas de pagamento, as parcelas de agosto e setembro de 2008 não serão geradas. No Sibec, a situação do benefício será "suspensa", enquanto durar a suspensão, e o motivo associado será sempre o "Descumprimento de Condicionalidade". Em seguida, no mês de outubro de 2008, o benefício terá a suspensão revertida automaticamente e passará para a situação "liberado" no Sibec. As parcelas de outubro em diante voltarão a ficar disponíveis para a família, sem geração de parcelas retroativas.

Reversão de benefício - A reversão de benefício será usada para comandar **reversão de cancelamento** ou **reversão de suspensão de benefício**, conforme a situação da família.

Toda Reversão de Benefícios levará a uma *reavaliação única*. Significa dizer que um benefício submetido a este processo terá suas informações cadastrais analisadas imediatamente com a finalidade de conferir se a família mantém suas condições de concessão de benefícios do Bolsa Família. Se a família atender aos critérios para concessão do benefício, ele fica na situação "benefício liberado"; caso contrário, passa para a situação "benefício cancelado", indicando o motivo do cancelamento.

Será possível comandar a reavaliação única com a ação "Reversão de Benefícios" para as seguintes situações: benefícios liberados, em pagamento, suspensos, cancelados e encerrados. Para os benefícios suspensos, caso o resultado da reversão de benefício seja benefício liberado, haverá geração de parcelas retroativas para o período em que o benefício esteve suspenso.

Substituição de Responsável Familiar - quando houver alteração do responsável pela unidade familiar no CadÚnico, também ocorrerá a substituição desse responsável no Sibec. Neste caso, todos os benefícios da família ficarão vinculados ao NIS do novo responsável pela unidade familiar. Os benefícios passarão pela reavaliação única.

Nos módulos de consulta e de manutenção serão exibidas todas as informações de benefícios, tanto do responsável familiar atual quanto do anterior, sem que se perca o histórico das atividades de gestão de benefício comandadas para o responsável familiar anterior. Isto se aplica aos domicílios onde o novo responsável já era membro da família.

Quando for incluída uma pessoa nova na família para exercer o papel de responsável pela unidade familiar, os benefícios vinculados ao responsável familiar anterior serão cancelados pelo motivo "substituição de responsável legal" e serão criados novos benefícios para o novo responsável familiar.

Em todos os casos, haverá geração de cartão Bolsa Família para o novo responsável familiar, que será entregue pelos Correios.

Mudança de município - quando uma família mudar de município e se cadastrar em um novo município, o novo domicílio será marcado como ativo e o domicílio ao qual o benefício estava associado recebe a marcação de inativo. Como reflexo dessa alteração cadastral, o benefício será cancelado no município anterior pelo motivo "Mudança de Município/ Domicílio" e um novo benefício será concedido no município com o domicílio ativo. Importante lembrar que a mudança de município também leva todos os benefícios da família a passarem pela reavaliação única.

O histórico de atividade de gestão de benefício aplicada à família no município anterior será visualizado no benefício do município novo. Entretanto, a data dessas atividades será a data da mudança de município.

Atenção: já está disponível uma nova versão do Manual do Sibec com mais informações sobre as novas telas e funcionalidades. Acesse: http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/menu_superior/manuais-e-publicacoes-1

Atenção para as datas de normalização do processamento dos sistemas

Para implantação da repercussão diária, a CAIXA precisou interromper o processamento dos arquivos enviados pelos municípios pelo aplicativo *Offline* do CadÚnico, e deixar indisponível o módulo de manutenção do Sibec. A tabela abaixo informa quando o funcionamento desses sistemas volta ao normal.

Sistema	Prazo	Funcionamento do Sibec e o CadÚnico
CadÚnico	De 15/agosto a 19/agosto	A CAIXA voltará a enviar os arquivos-retorno aos municípios. Neste período, serão gerados os arquivos-retorno dos cadastros enviados pelos municípios entre 12/7 e 31/07.
	De 22/agosto a 27/agosto	A CAIXA voltará a enviar os arquivos-retorno aos municípios. Neste período, serão gerados os arquivos-retorno dos cadastros enviados pelos municípios entre 01/08 e 26/08.
	De 28/agosto em diante	O processamento dos arquivos extraídos do aplicativo <i>off-line</i> do CadÚnico ocorrerá normalmente, para os arquivos

		encaminhados a partir de 27/08, com geração do arquivo-retorno em até dois dias.
Sibec	15/agosto	Reabertura do módulo de manutenção do Sibec.
	De 16/agosto a 27/agosto	Serão refletidas nos benefícios as alterações cadastrais enviadas entre 12/7 e 26/08.
	28 de agosto	A repercussão diária entra no fluxo normal de processamento das alterações cadastrais efetuadas pelos municípios a partir de 27/08, que terão reflexo na situação do benefício em até quatro dias.

FIQUE ATENTO!

Os municípios deverão aguardar o recebimento da carta contendo *login* e senha de acesso até o dia 15/08. Caso não tenham recebido a carta até esta data, deverão proceder ao envio do ofício, conforme descrito na [Instrução Operacional nº 22, de 25 de julho de 2008](#).

É importante que, antes de entrar em contato com a Senarc, o município certifique-se de que a carta não foi recebida por outra pessoa que não o próprio gestor municipal.

Havendo substituição do gestor municipal, é necessário fazer a alteração dos dados primeiramente no SGI por meio da conta código IBGE + senha do município e somente depois, solicitar *login* e senha para acesso ao sistema.

Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:

19 de setembro – final do período de inscrições do Segundo Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF. [Inscreva-se aqui](#).

A indicação de um novo responsável pode ser simultânea à exclusão do responsável anterior?

O aplicativo do Cadastro Único permite a exclusão do responsável familiar com a indicação, ao mesmo tempo, de outro responsável, desde que o novo responsável já esteja no cadastro da família. Porém, para garantir a ação, recomenda-se que o município realize a substituição do responsável pela família e, após o processamento da informação, exclua o responsável anterior. Se houver benefício do Bolsa Família vinculado à família, o Sistema de Gestão de Benefícios (Sibec) irá transferir o benefício financeiro para este novo responsável pela família e novo cartão magnético será emitido automaticamente. Assim, é recomendável que sempre que o município fizer a substituição de responsável familiar, também atualize as informações de endereço do domicílio, que poderá ser usada pela

CAIXA para localizar a família e entregar o novo cartão.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.